



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



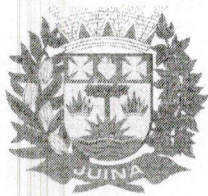
000121

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/20000121

Número / Ano	000121/2024
Data / Horário	20/02/2024 - 10:58:06
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do município que menciona, à Associação Instituto Saberes, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	7
Número da Matéria	6
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 008/2024.

PROTÓCOLO GERAL 121/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 10:58
Legislativo - PLO 6/2024

Câmara Municipal de Juína - MT

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terra urbana do Município que menciona, à Associação Instituto Saberes, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê do próprio texto do Projeto de Lei ora proposto, o mesmo visa receber autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à concessão de direito real de uso de uma área de terra para à Associação Instituto Saberes, para finalidade pública.

Diante do exposto, o Projeto de Lei, encaminhado mediante esta propositura, é constitucional e legal, razão pela qual merece aprovação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

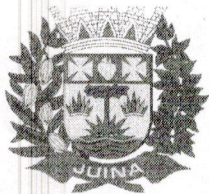
Portanto, vislumbrando que o proposto traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 121/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 10:58
Legislativo - PLO 6/2024

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 6 /2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso de área de terra urbana do Município que menciona, à Associação Instituto Saberes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor da Associação Instituto Saberes, associação privada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.077.916/0001-63, com sede na rua Francisco Beltrão, n.º 459-N, bairro Módulo 05, na cidade de Juína-MT, da seguinte área de terra do Município, assim caracterizada:

I- área com 1.995,50 m², parte do imóvel da área institucional da quadra n.º 48, com 19.782,00 m², localizada no Loteamento denominado Palmiteira, situado no Município de Juína/MT;

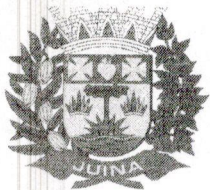
Parágrafo único. A área descrita no incisos I é a constante da matrícula imobiliária n.º 18.979, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína-MT, tudo conforme mapa da área, memorial descritivo e cópia da matrícula imobiliária que segue em anexo ao presente Projeto de Lei, passando desse a ser parte integrante.

Art. 2.º A concessão de que trata o art. 1.º, da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente Lei, sendo automaticamente prorrogada por igual prazo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta Lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município concedente, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbe ao concessionário.

2



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2024.

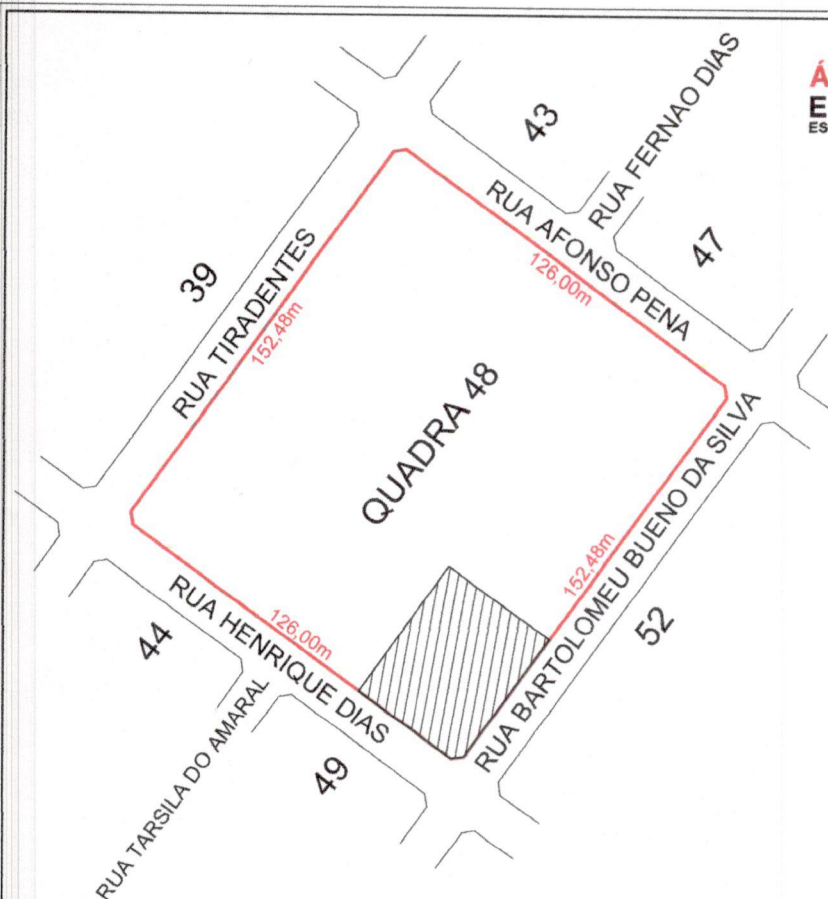
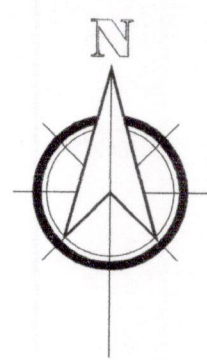
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL 121/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 10:58
Legislativo - PLO 6/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

**ÁREA DA MATRÍCULA Nº 18.979
E LOCALIZAÇÃO.**
ESCALA: 1 / 2500



CROQUI DA ÁREA
ESCALA: 1 / 1200



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:
CROQUI DE UMA ÁREA COM 1.995,50 M², PARTE DO IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA Nº 48, COM 19.782,00 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PALMITEIRA", SITUADO NESTA CIDADE DE JUÍNA-MT.

DENOMINAÇÃO:	INSTITUTO SABERES	ÁREA:	1.995,50 m²
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT	MUNICÍPIO-U.F.:	JUÍNA MT
DESENVOLVIMENTO TÉCNICO:	 Joséilson T. da Silva Técnico Agrimensor CREA-MT - 96836741191	DATA:	JANEIRO / 2024
		DESENHO:	J. ILSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

PROTÓCOLO GERAL 121/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 10:58
Legislativo - PL 06/2024



Câmara Municipal de Juína - MT

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Croqui de uma área com 1.995,50 m², Parte do imóvel: Área Institucional da Quadra nº48, Com 19.782,00 m², Localizado no loteamento denominado "Palmitreira", Situado no Município de Juína-MT.

DENOMINAÇÃO: Instituto Saberes

MUNICÍPIO: Juína

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO: Município de Juína-MT

ÁREA: 1.995,50m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE	Quadra 48.
SUL	Rua Bartolomeu Bueno da Silva.
LESTE	Quadra 48.
OESTE	Rua Henrique Dias.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	37,00m	Rua Henrique Dias.
MP-02 ao MP-03	50,00m	Quadra 48.
MP-03 ao MP-04	40,00m	Quadra 48.
MP-04 ao MP-05	47,00m	Rua Bartolomeu Bueno da Silva.
MP-05 finalizando ao MP-01	4,24m	Rua Bartolomeu Bueno da Silva, interseção com a Rua Henrique Dias


José Ilson T. da Silva
Técnico Agrimensor
CFT/R.N - 96836741191



PROT. 6019 GENL 12/12024
Data: 20/02/2024 - Hora: 10:55
Legislação - PL 02/2024



Image © 2024 Airbus

Data das imagens: 5/5/2022

11°26'14.06"S

58°45'09.42"O

elev 336 m

altitude do ponto de visão

999 m

Google Earth

Assinatura
José Leon I. da Silva
Técnico Agrônomo
CPF: 000.000.000-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

Câmara Municipal de Juína - MT

PROTOCOLADO GERAL 121/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 10:58
Legislativo P.O. 2024

MATRICULA N.º 18.979 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 19-11-2019

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA N.º 48, COM ÁREA DE 19.782,00 M², LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PALMITEIRA", SITUADO NESTA CIDADE DE JUÍNA-MT, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Rua Tiradentes - 152,48 metros; Sul: Rua Bartolomeu Bueno - 152,48 metros; Leste: Rua Dom João VI - 126,00 metros; Oeste: Rua Henrique Dias - 126,00 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, inscrito no CNPJ sob n.º 15.359.201/0001-57. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-02 da matrícula n.º 10.205, Livro 02, aos 19-11-2019, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 70,90. Juína, 19 de Novembro de 2.019. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 18.979 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Gabinete n.º 092/2.012, emitido pelo Município de Juína-MT, aos 18-07-2.012, assinado pelo Sr. Altir Antônio Peruzzo - Prefeito Municipal. Juína, 19 de Novembro de 2.019. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.



1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT
Avenida Mato Grosso, n.º 459-N, Centro, Juína-MT, CEP: 78.320-000
Fone/Whatsapp (66)3566-4299 (66)3566-4806
Código de Serventia: 060

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 31/01/2024.
VÁLIDA POR 30 DIAS.
Assinado eletronicamente pelo Oficial Neucyr Silva Parada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

Cod. Ato(s): 8, 176

BZL 76011 R\$ 56,50

